

# **Regulamento Prémio de Mérito CELFOCUS em Aprendizagem Automática 2025/2026**

## **Artigo 1.º**

### **(Objeto)**

O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um prémio de mérito académico anual a um estudante com desempenho excelente na unidade curricular de Aprendizagem Automática do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores do Técnico, adiante designado BENEFICIÁRIO, no ano letivo de 2025/2026.

## **Artigo 2.º**

### **(Destinatários e condições de candidatura)**

Na edição de 2025/2026, os candidatos ao Prémio CELFOCUS em Aprendizagem Automática serão os estudantes do Técnico inscritos na unidade curricular de Aprendizagem Automática do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores do Técnico.

## **Artigo 3.º**

### **(Critérios de seleção)**

1. Os estudantes serão inicialmente seriados de acordo com o seu desempenho académico na unidade curricular. Posteriormente, um conjunto de aproximadamente cinco (5) estudantes serão selecionados pelo responsável pela unidade curricular.
2. Os estudantes selecionados serão convidados a apresentar um pitch sobre os trabalhos desenvolvidos no âmbito da unidade curricular de Aprendizagem Automática.
3. A apresentação / pitch deverá ser individual.
4. O pitch terá a duração de 3 a 5 minutos sendo complementado com 5 a 10 minutos de questões feitas pelo júri.
5. O júri avaliará cada estudante com base no pitch, com os seguintes critérios:
  - Segurança e clareza na exposição e subsequente interação com o júri;
  - Opções feitas nos trabalhos;
  - Rigor.
6. A decisão do júri não é passível de ser submetida a recurso.
7. Durante o início do 2.º semestre será acordado o dia em que deverá ser realizado o pitch.

**Artigo 4.º**  
**(Critérios de desempate)**

Todos os estudantes candidatos - descritos no artigo 2.º - serão seriados de acordo com o seu desempenho académico na unidade curricular e, posteriormente, avaliação do pitch. Como critério de desempate será utilizada a média final, arredondada às centésimas, da unidade curricular.

**Artigo 5.º**  
**(Valor do Prémio)**

O prémio monetário a entregar ao BENEFICIÁRIO terá um valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).

**Artigo 6.º**  
**(Divulgação e Cerimónia de Atribuição do Prémio de Mérito Académico)**

1. O TÉCNICO fará a divulgação do prémio e da respetiva cerimónia de atribuição pelos seus canais habituais, fazendo referência à CELFOCUS, se para tal for autorizado.
2. A CELFOCUS poderá fazer a divulgação do prémio desde que inclua as necessárias referências ao TÉCNICO e obtenha a aprovação deste para os materiais promocionais que utilizar.
3. O prémio de mérito académico será entregue ao BENEFICIÁRIO em cada ano letivo, em conjunto com um diploma referente a essa distinção, numa cerimónia pública que terá lugar preferencialmente nas instalações do TÉCNICO.
4. A cerimónia pública terá a presença do Presidente do TÉCNICO, ou de um seu representante, bem como de um representante da CELFOCUS.

**Artigo 7.º**  
**(Júri)**

O Júri deverá ser composto por mais do que um docente do TÉCNICO, de modo a que estes disponham da maioria dos votos.

Na edição de 2025/2026 o júri deverá ser composto por:

- Prof. Nuno Horta (Técnico) – Presidente de júri
- Prof. Alexandre Bernardino (Técnico)
- Dr. Luís Carlos Santos (Celfocus)

## **Artigo 8.º**

### **(Confidencialidade e tratamento de dados pessoais)**

1. A CELFOCUS e o TÉCNICO, bem como as pessoas por estes nomeadas que tenham acesso a informação pessoal e académica dos estudantes do TÉCNICO, obrigam-se a manter a sua confidencialidade e comprometem-se a utilizar a informação exclusivamente para o processo de seleção do BENEFICIÁRIO.
2. Ao aceitar participar na atribuição deste prémio, o BENEFICIÁRIO aceita que os seus dados pessoais sejam utilizados pelo TÉCNICO para efeitos de processamento de prémio e estatísticas, diretamente ligadas à iniciativa.
3. No âmbito da presente iniciativa, o BENEFICIÁRIO compromete-se a estar presentes na cerimónia pública e aceitam que sejam recolhidas imagem de vídeo e fotografia, bem como testemunhos que serão utilizados única e exclusivamente na promoção da iniciativa, no website e redes sociais tanto da CELFOCUS, como do TÉCNICO.

## **Artigo 9.º**

### **(Propriedade Intelectual)**

1. Pela presente iniciativa, nenhum dos envolvidos cede, temporária ou definitivamente, os direitos de propriedade intelectual, de autor ou de propriedade industrial, dos quais sejam proprietários ou titulares à data.
2. Os estudantes declaram e garantem que os projetos, bem como todos os conteúdos apresentados, são da sua própria autoria, não sendo qualquer elemento suscetível de ferir direitos de propriedade intelectual de terceiros.

## **Artigo 10.º**

### **(Exclusão)**

O incumprimento de qualquer disposição do presente regulamento, bem como a violação de qualquer disposição legal aplicável, levará à exclusão da participação dos estudantes em causa no prémio.

## **Artigo 11.º**

### **(Lei Aplicável)**

O presente regulamento rege-se pela lei portuguesa. Para resolução de qualquer questão emergente da violação ou interpretação do presente regulamento, é competente exclusivamente o Tribunal da Comarca de Lisboa.

Lisboa, 03 de setembro de 2025